

ATA N.º 3/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA EMISSÃO DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

1. Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente Júri: Ana Margarida dos Santos Mesquita, Chefe da Unidade de Gestão Urbanística;

1.º Vogal Efetivo: Eliana Sofia da Silva Almeida, Técnica Superior, Área de Engenharia Civil;

2.º Vogal Efetivo: Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a fim de procederem à elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

2 – Assim, terminado o período de audiência prévia, verificou-se que:

2.1 Os candidatos excluídos provisoriamente, abaixo mencionados, não se pronunciaram pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão, por não reunirem os requisitos de admissão ao concurso, nos termos e com os fundamentos da ata n.º 2:

Candidato	Motivos de exclusão
Bryan Emmanuel Duarte Rodrigues	c)
Celestino Zuzarte	a), b), c)
Cristiana Mesquita Barreto	d)
Euli Pereira	a), b), c)
Ligiane Gomes Izel Távora	e)
Mariana Henriques	a), b), c)
Marta Isabel Pinto Apóstolo	a), b), c)
Melanie Valente	a), b), c)
Renato Cortez Serpa Leitão Pedrosa	a), b)
Rita Andreia Cipriano Maia	d)
Samir Ismael Pires dos Santos	a), b), c)
Tânia Isabel Faria Barradas	b), c)

2.2 Os candidatos excluídos provisoriamente, abaixo mencionados, pronunciaram-se no âmbito da audiência prévia:

Andreia Sofia Nunes Fernandes	a), c)
Bruno Filipe Ferreira Bento	a)
Flávio Henrique Alves Trindade	a)
Jorge Andrés da Rocha Rocha	d)

2.3 Os candidatos Andreia Sofia Nunes Fernandes, Bruno Filipe Ferreira Bento e Flavio Henrique Alves Trindade vieram, no âmbito da audiência prévia, entregar os elementos em falta na candidatura;

2.4 O candidato Jorge Andrés da Rocha Rocha veio indagar qual o motivo da sua exclusão, uma vez que do seu ponto de vista cumpre com todos os requisitos do art.º 17.º da Lei feral do trabalho em Funções Públicas, para além de já ser um funcionário público.

Após a análise, cumpre a este júri no âmbito das competências previstas nos artigos 9.º e 16.º da Portaria 233/2022, pronunciar-se e decidir o seguinte:

- No ponto 11 do aviso de abertura publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), enunciava que na apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, devesse constar os seguintes quatro documentos: *formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado (disponível em https://www.cm-mira.pt/sites/default/files/formulario_candidatura.pdf); Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; Fotocópia do certificado de habilitações literárias e Certificado de Registo Criminal;*
- O n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, com a epígrafe “*Forma de apresentação da candidatura*” dispõe o seguinte: “*Na apresentação candidaturas por meios eletrónicos a validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos, devendo o candidato guardar o comprovativo.*”;
- O n.º 5 do artigo 15.º do mesmo diploma legal dispõe o seguinte: “*A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los determina:*
- *A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilita a sua admissão;*
- *A impossibilidade de constituição de vínculo de emprego público, nos restantes casos”.*

Assim, os candidatados que vieram entregar os elementos em falta no âmbito da audiência prévia, fizeram-no fora do prazo previsto para a admissão da candidatura, conforme exigido no aviso de abertura publicitado no BEP (Bolsa de Emprego Público), pelo que se mantém a decisão de exclusão.

Quanto ao candidato Jorge Andrés da Rocha Rocha, a justificação para a sua exclusão consta da ata n.º 2, ou seja, tendo apresentado o formulário de candidatura, não declarou no mesmo que possuía os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória. O Júri deliberou, por unanimidade, manter nos termos e com os fundamentos atrás descritos, manter a decisão de exclusão das candidaturas constantes da tabela 3.2.

3 – Terminado o período de audiência prévia da análise das alegações dos candidatos, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal, fica constituída da forma seguinte:

3.1 - CANDIDATOS ADMITIDOS – LISTA DEFINITIVA

1	Ana Rita Cunha Silva
2	Cristina Susana Varandas Ferreira
3	Eunice Raquel Soares Cardoso
4	Eva Carolina Ferreira Vaz da Cruz
5	Gabriel de Almeida Soares
6	José António Marques Pereira
7	Mafalda das Neves Lourenço Gonçalves
8	Manuel António Roseiro Ferreira
9	Marc Cunha Raimundo
10	Marta Alexandra Negrão Sargaço
11	Monica Raquel Dias Soares
12	Ricardo Manuel Ramos Batista



13	Sara Margarida de Jesus Seabra
14	Tiago José da Costa Alcaide
15	Vânia Daniela Ferreira Marques
16	Wagner Alex Chagas*

* Candidato admitido ao abrigo do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil assinada em Porto Seguro em 22 de abril de 2000 regulamentado pelo Decreto-lei N.º 154/2003, de 15 de julho

3.2 – LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS – motivo (s)

1	Andreia Sofia Nunes Fernandes	a), c)
2	Bruno Filipe Ferreira Bento	a)
3	Bryan Emmanuel Duarte Rodrigues	c)
4	Celestino Zuzarte	a), b), c)
5	Cristiana Mesquita Barreto	d)
6	Euli Pereira	a), b), c)
7	Flavio Henrique Alves Trindade	a)
8	Jorge Andrés da Rocha Rocha	d)
9	Ligiane Gomes Izel Távora	e)
10	Mariana Henriques	a), b), c)
11	Marta Isabel Pinto Apóstolo	a), b), c)
12	Melanie Valente	a), b), c)
13	Renato Cortez Serpa Leitão Pedrosa	a), b)
14	Rita Andreia Cipriano Maia	d)
15	Samir Ismael Pires dos Santos	a), b), c)
16	Tânia Isabel Faria Barradas	b), c)

3.2.1 Motivos de Exclusão:

- a) Não apresentou formulário de candidatura, não declarando possuir os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória, cfr. exigido no ponto 9 do aviso de abertura BEP;
- b) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações, cfr. exigido no ponto 10 do aviso de abertura BEP;
- c) Não comprovou a idoneidade para o exercício de funções, através da apresentação de certificado de Registo Criminal, conforme alínea c) do art.º 3º Decreto-Lei nº 114/2019, de 20 de agosto, cfr. exigido no ponto 10.1 do aviso de abertura BEP.
- d) Tendo apresentado formulário de candidatura não declarou possuir os requisitos do art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;
- e) Candidatura apresentada fora do prazo fixado, cfr. exigido no aviso de abertura BEP.

4 – O júri deliberou ainda notificar, através de email, os candidatos admitidos para comparecerem para a aplicação do 1.º método de seleção, a realizar no dia 26 de fevereiro de 2023, pelas 10.00 horas, no edifício do Mira Center, sito na Rua do Matadouro, 3070-436, Mira e proceder à

afixação da presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica da Autarquia em <https://www.cm-mira.pt/node/434>, para aí poder ser consultada.

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, elaborada em quatro páginas, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----


O Júri do procedimento,



Ana Margarida Mesquita



Carmen da Conceição Santos



Eliana Sofia da Silva Almeida